

**PORTARIA N.º 27/2022 - SEGEP/DVGESTT**

O **Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **2022/000003678-00**.

**RESOLVE**,

**I – DEFERIR** o ingresso da servidora Tallyta Karolayne Souza Araújo, Assistente Judiciária (Capital), matrícula nº 010.376-4, lotada na 1ª Vara de Família, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, a qual terá como gestora Mônica Costeira de Mendonça Furtado, Diretora de Secretaria.

**II –** A servidora remota deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações da gestora entregue no ato de inscrição no programa;

**III –** A teletrabalhadora deverá, ainda, manter contato permanente com sua gestora, manter atualizadas e ativas as ferramentas de comunicação, bem como consultar diariamente a sua caixa de e-mail institucional;

**IV-** A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**MAURO SARAIVA BARROS LIMA**  
Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho  
SEGEP/DVGESTT

## SEÇÃO VI

### JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - CAPITAL

---

#### COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### EDITAL N.º 001/2022 – CGJECC

Assunto: **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO DA 2ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Antiquidade)**

O Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Coordenador Geral dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 27/2010 – DVEXPED-TJ/AM, publicada no D.J.E. em 22 de setembro de 2010, torna público **que abrirá vacância de Membro da 2ª Turma Recursal do Estado do Amazonas, a partir de 19 de março de 2022**, a qual deverá ser preenchida pelo critério de **antiquidade**, nos termos da Resolução n.º 27/2010 – DVEXPED-TJ/AM, ficando, pelo presente, marcado **o prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da primeira publicação deste, para que os MM. **Juízes de Direito de Entrância Final** apresentem, na Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, **por meio do SEI**, seus pedidos, devendo, para tanto, acostar aos seus requerimentos:

1 – Certidão expedida pela Divisão de Pessoal;

2 – Certidão expedida pela Corregedoria Geral de Justiça.

Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de fevereiro de 2022.

De ordem do Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Coordenador Geral dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas:

Jailton Andrade Martins  
Secretário das Turmas Recursais